



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 19 de agosto de 2016 - Nº 1540 - Divulgado em 18/08/2016

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Aviso de Licitação</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Resoluções Normativas e Administrativas</i>	1
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão</i>	4
5. Atos da 2ª Câmara.....	6
<i>Intimação para Sessão</i>	6
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	6
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	7
<i>Errata</i>	7
6. Atos dos Jurisdicionados	7
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	7
<i>Errata</i>	10

horas, na sua sede, à Rua Prof. Geraldo Von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital e no endereço eletrônico <http://www.tce.pb.gov.br>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 18 de agosto de 2016. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Resoluções Normativas e Administrativas

RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC Nº 06/2016

Altera dispositivo da Resolução Normativa RN-TC Nº 03/2014, que disciplina o envio dos balancetes mensais, de informações complementares e de demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 18/93 - LOTCE/PB e art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e **CONSIDERANDO** o necessário aperfeiçoamento das normas como forma

RESOLVE:

Art. 1º. O § 1º do artigo 10 da RN-TC Nº 03/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.
.....

§ 1º. Ultrapassado o prazo fixado no caput deste artigo, quaisquer modificações de dados ou informações entregues ao Tribunal deverão ser solicitadas eletronicamente ao Presidente, através do Portal do Gestor, até o termo final do prazo para envio do balancete subsequente, acompanhadas da comprovação das correções solicitadas, e, quando possíveis, serão deferidas, sem prejuízo da aplicação de multa quando da análise da Prestação de Contas correspondente, independente e cumulativamente às eventuais sanções, conforme prevê o § 1º do art. 201 do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 17 de agosto de 2016

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 135/2016 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36, da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE designar FERNANDO DE CARVALHO PAIVA, matrícula nº 370.215-4, para substituir MÉRCIA NEVES BATISTA ALVES, matrícula nº 370.170-1, no cargo de Assessor Técnico, desde 25 de julho do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular.

2. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, PROC. TC Nº 07169/16, através do seu Pregoeiro, torna público que efetuará Licitação, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tipo: menor preço por item, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – 005/2016, cujo objeto é aquisição e implantação de licenças do software e plugins da gestão de ciclo de vida de software da Atlassian, para o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exclusivamente para ME/EPP, a realizar-se no dia 31/08/2016, às 9:00



Intimação para Sessão

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [02767/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Marcilia Manguiera Guimaraes, Gestor(a).

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04487/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Cosmo Simões de Medeiros, Gestor(a); Marcos Afonso de Medeiros, Gestor(a).

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04153/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Romualdo Antônio Quirino de Sousa, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Luciano Viana da Silva, Advogado(a).

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04226/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Edilson Adriano Ferreira de Oliveira, Gestor(a); Francisco Junho de Andrade Alves, Ex-Gestor(a).

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04255/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Caio Rodrigo Bezerra Paixão, Gestor(a).

Sessão: 2092 - 31/08/2016 - Tribunal Pleno

Processo: [04265/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Raimundo Antunes Batista, Gestor(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [02832/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: Ana Amélia Paiva, Advogado(a); Lidyane Silva Moreira, Advogado(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Marcela Betulia Casado E Silva, Advogado(a); Felipe Rangel de Almeida, Advogado(a); Bruno Torres de Almeida Donato, Advogado(a); Ronilton Pereira Lins, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentarem esclarecimentos e contrarrazões que entenderem cabíveis.

Processo: [04140/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Fabricio Ferreira Martins, Contador(a); Natalia Carneiro Nunes de Lira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa ou esclarecimentos, acerca do apontado pela auditoria em seu relatório inicial.

Processo: [04244/15](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Infraestrutura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Inácio Bento de Moraes Junior, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para refutar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, as máculas a ele imputadas nos itens "8", "11" e "12", dos relatórios dos técnicos da DICO III, fls. 187/205 e 207/209.

Processo: [04348/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Givalberio Alves Ferreira, Gestor(a); João de Siqueira Leite, Contador(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentarem defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [16191/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04254/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [01802/16](#)

Jurisdicionado: Governo do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2016

Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [14006/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1998

Citados: Jose Petronilo de Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14006/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [14017/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1992

Citados: Jose Petronilo de Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14017/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [14024/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 1998

Citados: Jose Petronilo de Araujo, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14024/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [10755/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Citados: Maria Lucia Ferreira de Araújo, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [12203/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Citados: Yuri Simpson Lobato., Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 12203/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [05299/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Mylton Domingues de Aguiar Marques, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15911/14](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Citados: Juliano dos Santos Martins Silveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15911/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [02066/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2010

Citados: Renato Mendes Leite, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11076/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Citados: Francisca Gomes Araújo Motta, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [15198/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2003

Citados: Edvaldo Pontes Gurgel, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 15198/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [16672/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citados: Severino Alves Barbosa Filho, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01230/11](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01230/11 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [01861/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assist. Municipal Santa Helena

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2000

Intimados: José Eder Gomes Parnaíba, Interessado(a); Emmanuel Felipe Lucena Messias, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, às fls. 103/104 dos autos.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01861/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [03463/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Zenilda Vidal de Paiva Pinheiro, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do relatório da auditoria, conforme consta nos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09209/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015



Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [09188/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão
Exercício: 2016
Citado: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 02534/16
Sessão: 2665 - 04/08/2016
Processo: [06154/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010
Interessados: Eraldo Fernandes de Azevedo, Gestor(a); José Ernesto dos Santos Sobrinho, Ex-Gestor(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.154/10, referente ao exame da legalidade dos atos de regularização de vínculo funcional, decorrentes de processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba em parceria com o município de Arara-PB, com o objetivo de prover cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE, conforme previsto nos parágrafos 4º a 6º do art. 198 da Constituição Federal, incluídos pela EC nº 51/2006, que no presente momento, verifica o cumprimento do Acórdão AC1 TC nº 2621/2015 e da Resolução RC1 TC nº 81/2015, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, em: 1) DECLARAR cumpridos o Acórdão AC1 TC nº 2621/2015 e a Resolução RC1 TC nº 81/2015, por parte do atual Prefeito do Município, Sr. Eraldo Fernandes de Azevedo; 2) DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02432/16
Sessão: 2664 - 28/07/2016
Processo: [12357/12](#)
Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012

Interessados: Alcione Gambati de Souza, Gestor(a); Arlinda Meireles da Silva, Interessado(a); Jardiel da Silva Sátiro, Interessado(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora Arlinda Meireles da Silva, matrícula Nº 59, professora, da Secretaria de Educação e Cultura à fl.33.

Ato: Acórdão AC1-TC 02435/16
Sessão: 2664 - 28/07/2016
Processo: [18058/12](#)
Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012

Interessados: Alcione Gambati de Souza, Gestor(a); Jardiel da Silva Sátiro, Interessado(a); Maria Solange Costa, Interessado(a); Alcione Gambati de Souza, Interessado(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora Maria Solange Costa, matrícula Nº 343-3, professora, da Secretaria de Educação e Cultura à fl.35.

Ato: Acórdão AC1-TC 02436/16
Sessão: 2664 - 28/07/2016
Processo: [00630/13](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2012
Interessados: Alcione Gambati de Souza, Responsável; Jardiel da Silva Sátiro, Interessado(a); Maria do Socorro Galdino da Cunha, Interessado(a).
Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora Maria do Socorro Galdino, matrícula Nº 260, professora, da Secretaria de Educação e Cultura à fl.37.

Ato: Acórdão AC1-TC 02480/16
Sessão: 2665 - 04/08/2016
Processo: [01060/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Interessados: Rubens Germano Costa, Ex-Gestor(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 01.060/13, referente ao procedimento licitatório nº 20/2011, na modalidade Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, objetivando a aquisição de pneus e peças destinados à frota municipal, homologado em 23 de maio de 2011, no valor total de R\$ 293.268,00, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR IRREGULAR a Licitação nº 20/2011 – Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, bem como os Contratos nº 86/2011 e nº 87/2011, bem como o Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 86/2011, dela decorrentes; 2) APLICAR ao Sr. Rubens Germano Costa, ex- Prefeito do Município de Picuí/PB, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 66,05 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) RECOMENDAR ao atual Gestor do município de Picuí/PB no sentido de zelar pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios basilares da Administração Pública. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara – Conselheiro Adailton Coelho Costa

Ato: Acórdão AC1-TC 02485/16
Sessão: 2665 - 04/08/2016
Processo: [01069/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2010
Interessados: Rubens Germano Costa, Ex-Gestor(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).
Decisão: procedimento licitatório nº 07/2010, na modalidade Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, objetivando a aquisição de pneus e peças destinados à frota municipal, homologado em 30 de março de 2010, no valor total de R\$ 553.850,00, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR IRREGULAR a Licitação nº 07/2010 – Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, bem como os Contratos nº 60/2010 e nº 61/2010 dela decorrentes; 2) APLICAR ao Sr. Rubens Germano Costa, ex- Prefeito do Município de Picuí/PB, multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 66,05 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) RECOMENDAR ao atual Gestor do município de Picuí/PB no sentido de zelar pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como



dos princípios basilares da Administração Pública. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02490/16

Sessão: 2665 - 04/08/2016

Processo: [05147/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: Acácio Araújo Dantas, Gestor(a); Wanderley José Dantas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.147/13, referente ao procedimento licitatório nº 12/2013, na modalidade Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, homologado em 27 de março de 2013, no valor total de R\$ 1.590.123,05, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR IRREGULAR a Licitação nº 12/2013 – Pregão Presencial, realizada pela Prefeitura Municipal de Picuí/PB, bem como os Contratos nº 32/2013, nº 33/2013 e 34/2013 dela decorrentes; 2) APLICAR ao Sr. Acácio Araújo Dantas, Prefeito do Município de Picuí/PB, multa no valor de R\$ 8.815,42 (Oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), equivalentes a 194,08 UFR-PB, conforme dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 18/93; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 3) IMPUTAR ao Sr. Acácio de Araújo Dantas, Prefeito do Município de Picuí/PB, DÉBITO no valor de R\$ 56.707,38 (Cinqüenta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos), equivalentes a 1.248,51 UFR-PB, referentes ao sobrepreço apurado pela Auditoria; assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento aos cofres do município, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, na forma da Constituição Estadual; 4) RECOMENDAR ao atual Gestor do município de Picuí/PB no sentido de zelar pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos, bem como dos princípios basilares da Administração Pública.

Ato: Acórdão AC1-TC 02520/16

Sessão: 2665 - 04/08/2016

Processo: [16432/13](#)

Jurisdicionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Joselito Silva Porto, Gestor(a); João Francisco Filho, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 16.432/13, referente ao exame da legalidade dos atos do Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Barra de Santa Rosa-PB, Sr. José Agripino Silva e Filho, concedendo Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, ao Sr. João Francisco Filho, Professor, matrícula nº 2012513, lotado na Secretaria de Educação do Município, que no presente momento, verifica o cumprimento da Resolução RC1 TC nº 155/2015, acordam os Conselheiros membros da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, em: 1) DECLARAR não cumprida a Resolução RC1 TC nº 155/2015, por parte do atual Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra de Santa Rosa-PB, Sr. Joselito Silva Porto; 2) APLICAR ao Sr. Joselito Silva Porto, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Barra de Santa Rosa/PB, MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 22,02 UFR-PB, nos termos do art. 56, inciso II da LOTCE; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º da Resolução RN TC nº 04/2001, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dá a intervenção do Ministério Público, na forma da Constituição Estadual; 3) ASSINAR, mais uma vez, com base no artigo 9º da RN-TC nº 103/1998, prazo de 60 (sessenta) dias para que o atual Gestor do Fundo de Aposentadorias e Pensões do

Município, Sr. Joselito Silva Porto, para que procedesse ao restabelecimento da legalidade, adotando as providências no sentido de RETIFICAR a Portaria nº 27/2013, caso não haja a comprovação do tempo de serviço no cargo e na carreira do servidor em questão, reformulando em seguida os cálculos proventuais e encaminhem os documentos a esta Corte de Contas, para o devido registro, com o intuito de suprir as falhas constatadas no Relatório Técnico da Auditoria de fls. 25/26 dos autos. Presente ao julgamento Representante do Ministério Público junto ao TCE Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC1-TC 02521/16

Sessão: 2665 - 04/08/2016

Processo: [14407/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Antônio Pereira Dantas, Gestor(a); Maria da Guia Dantas de Medeiros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 14.407/14 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Maria da Guia Dantas de Medeiros, Matrícula nº 0200-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02522/16

Sessão: 2665 - 04/08/2016

Processo: [15209/14](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Francisca Fidelis de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 15.209/14 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos integrais da Sra. Francisca Fidelis de Oliveira, Matrícula nº 183, Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal da Serviço Urbanos, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02442/16

Sessão: 2664 - 28/07/2016

Processo: [16520/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Hudson Veras de Almeida, Gestor(a); Cristiano Henrique Silva Souto, Interessado(a); Luzia Maria França dos Anjos, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Senhora Luzia Maria França dos Anjos, matrícula Nº 33102, professora, da Secretaria de Educação e Cultura à fl.63.

Ato: Acórdão AC1-TC 02525/16

Sessão: 2665 - 04/08/2016

Processo: [00599/15](#)

Jurisdicionado: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014



Interessados: Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Alcione Gambati de Souza, Ex-Gestor(a); Mirtys Tavares de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 00.599/15 referente à Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais da Sra. Mirtys Tavares de Oliveira, Matrícula nº 711, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em CONCEDER REGISTRO ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem. Presente ao Julgamento a Representante do Ministério Público.

Ato: Acórdão AC1-TC 02444/16

Sessão: 2664 - 28/07/2016

Processo: [10068/15](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Cristiano Henrique S. Souto, Gestor(a); Otaviano Gomes da Trindade Neto, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria do Senhor Otaviano Gomes da Trindade Neto, matrícula Nº 0002123, apontador, da Secretaria de Infraestrutura à fl.75.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03792/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2826 - 06/09/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03793/14](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Iolanda Barbosa da Silva, Responsável; Veronica Bezerra de Araujo Galvao, Responsável; Angelica da Costa Ferreira, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Matheus Figueiredo Esmeraldo, Advogado(a); Rodolfo Gaudencio Bezerra, Advogado(a); Elaine Maria Gonçalves, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03793/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03347/06](#)

Jurisdição: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Citados: Eurípedes Bausanufo de Sousa Melo, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03347/06 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [03977/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Citados: Expedito Pereira de Souza, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12152/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Citado: ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12159/09](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Citado: ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [07196/14](#)

Jurisdição: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citado: MANOEL GOMES DA SILVA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2827 - 13/09/2016 - 2ª Câmara

Processo: [07530/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Intimados: Deusimar Pires Ferreira, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07530/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2825 - 30/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [14506/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Aracilba Alves da Rocha, Gestor(a); Sr. Jacy Fernandes Toscano de Brito, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14506/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2826 - 06/09/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03792/14](#)

Jurisdição: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Gestor(a); Veronica Bezerra de Araujo Galvao, Ex-Gestor(a); Gabriella Coutinho Gomes Pontes, Interessado(a).



Processo: [07991/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Matinhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Citado: IONILDA CAVALCANTI DA SILVA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 02166/16

Sessão: 2818 - 05/07/2016

Processo: [07743/05](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Interessados: Inácio Bento de Moraes Junior, Gestor(a).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos do processo TC Nº 07743/05, e, CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o parecer oral do MPE e o mais que consta nos autos, ACORDAM os membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, JULGAR REGULARES as despesas realizadas com a execução das obras de pavimentação das rodovias PB-71 e PB-169, de que tratam o presente processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02167/16

Sessão: 2818 - 05/07/2016

Processo: [01144/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2008

Interessados: José Vivaldo Diniz, Gestor(a); Gentil Venâncio Palmeira Filho, Responsável.

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 01144/08, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em julgar IMPROCEDENTE a denúncia de que se trata, julgando-se REGULARES os gastos com a obra de construção de uma unidade de saúde no Município de Lastro, nos termos do Convênio nº 1.678/2.004. Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão AC2-TC 02161/16

Sessão: 2818 - 05/07/2016

Processo: [06005/11](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: Emília Correia Lima, Gestor(a).

Decisão: DECISÃO DA 2ª CÂMARA: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 06005/11, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em: I. Julgar Regular com Ressalvas o Aditivo nº 06 ao Contrato nº 13/2011; II. Julgar Regular o Aditivo nº 07 ao Contrato nº 13/2011; III. Envio de Recomendações à autoridade responsável, para que irregularidades como as aqui demonstradas não sejam reiteradas, notadamente no que tange à data das certidões de regularidade fiscal. É como opino(MPE). Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/08/2016:

Sessão: 2824 - 23/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [07248/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Intimados: Alexandre Costa Almeida, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07248/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/08/2016:

Sessão: 2824 - 23/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [14506/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Aracilba Alves da Rocha, Gestor(a); Sr. Jacy Fernandes Toscano de Brito, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 14506/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/08/2016:

Sessão: 2824 - 23/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03792/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Gestor(a); Veronica Bezerra de Araujo Galvao, Ex-Gestor(a); Gabriella Coutinho Gomes Pontes, Interessado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03792/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/08/2016:

Sessão: 2824 - 23/08/2016 - 2ª Câmara

Processo: [03793/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Intimados: Iolanda Barbosa da Silva, Responsável; Veronica Bezerra de Araujo Galvao, Responsável; Angelica da Costa Ferreira, Advogado(a); Leonardo Paiva Varandas, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Matheus Figueiredo Esmeraldo, Advogado(a); Rodolfo Gaudencio Bezerra, Advogado(a); Elaine Maria Gonçalves, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03793/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: [27658/16](#)

Número da Licitação: 00023/2016

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa ou Pessoa Física, para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar.
Data do Certame: 22/08/2016 às 14:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [27659/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.
Data do Certame: 22/08/2016 às 15:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [38517/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de uma área de 20 (vinte) hectares desmembrada da Estação Experimental do Abacaxi, localizada no município de Sapé - PB.
Data do Certame: 06/10/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, KM:13,3
Valor Estimado: R\$ 7.078.774,23
Observações: Na primeira sessão não houve interessado. Desta feita, estamos promovendo uma 2ª CONVOCAÇÃO para a data acima informada.
Site do Edital: <http://www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [38517/16](#)
Número da Licitação: 00003/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Alienação
Objeto: Alienação de uma área de 20 (vinte) hectares desmembrada da Estação Experimental do Abacaxi, localizada no município de Sapé - PB.
Data do Certame: 06/10/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, KM:13,3
Valor Estimado: R\$ 7.078.774,23
Observações: A sessão de 15/08/2016 foi considerada DESERTA, por não haver interessados. Desta feita, estamos promovendo uma 2ª CONVOCAÇÃO para a data informada ne
Site do Edital: <http://www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [42536/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de tubos e materiais diversos de concreto e isopor, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga.
Data do Certame: 30/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações-Rua São Paulo, 67 - Centro
Valor Estimado: R\$ 169.120,00
Observações: 2ª CHAMADA PUBLICADO NA "FAMUP"

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [44691/16](#)
Número da Licitação: 00001/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de combustível para abastecer o veículo pertencente a Câmara Municipal
Data do Certame: 25/08/2016 às 09:00
Local do Certame: sede da Câmara Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [44699/16](#)

Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das secretarias deste Município
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Documento TCE nº: [44700/16](#)
Número da Licitação: 00023/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de 03 (três) veículos para prestar serviços conforme anexo I do edital.
Data do Certame: 26/08/2016 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba
Documento TCE nº: [44701/16](#)
Número da Licitação: 00004/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para execução de obras referente aos 02 (dois) lotes descritos no Edital.
Data do Certame: 27/09/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, KM:13,3
Valor Estimado: R\$ 610.847,38
Observações: A contratação desses serviços se darão com recursos do Convênio Federal PAC-2010
Site do Edital: <http://www.gestaounificada.pb.gov.br/emepa/editais>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã
Documento TCE nº: [44720/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviços aos órgãos vinculados a Secretaria de Saúde de Puxinanã-PB para manutenção preventiva e corretiva odontológico, fisioterapia e laboratorial que estão distribuídos nas Unidades Básica de Saúde da Família (PSF) e Laboratório de Análises, dessa Secretaria, até o final do exercício de 2016.
Data do Certame: 30/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Avenida 28 de Janeiro, nº 20 - Centro - Puxinanã

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado
Documento TCE nº: [44726/16](#)
Número da Licitação: 00011/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE SALAS DE AULA - UEPB - FASE 1 - CAMPUS MONTEIRO/PB.
Data do Certame: 20/09/2016 às 09:30
Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN
Valor Estimado: R\$ 6.428.838,34

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [44735/16](#)
Número da Licitação: 00035/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 3.092.058,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [44752/16](#)
Número da Licitação: 00024/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica destinado a confecção de próteses dentárias no Município de Santa Cruz/PB



Data do Certame: 30/08/2016 às 08:30
Local do Certame: Sede do Governo Municipal, Sala da C.P.L e C.P.P

Site do Edital:
<http://portal.elmar.inf.br/ci/uploads/201167/00024201611/Edital.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Documento TCE nº: [44755/16](#)
Número da Licitação: 00025/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa destinado ao fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Cruz/PB
Data do Certame: 30/08/2016 às 09:15
Local do Certame: Sede do Governo Municipal, Sala da C.P.L e C.P.P
Site do Edital:
<http://portal.elmar.inf.br/ci/uploads/201167/00025201611/Edital.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [44760/16](#)
Número da Licitação: 00025/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar.
Data do Certame: 31/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL
Site do Edital: <http://www.mari.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Documento TCE nº: [44765/16](#)
Número da Licitação: 00007/2016
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA E PLANTAS EM ANEXO.
Data do Certame: 31/08/2016 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 641.658,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [44772/16](#)
Número da Licitação: 00026/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação visando aquisição parcelada de lentes e armações, destinados a Secretaria de Ação Social do município de Quixaba/PB.
Data do Certame: 30/08/2016 às 09:30
Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Quixaba
Valor Estimado: R\$ 150.000,00
Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Documento TCE nº: [44774/16](#)
Número da Licitação: 00027/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: contratação visando aquisição parcelada de material de construção, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba PB.
Data do Certame: 30/08/2016 às 10:30
Local do Certame: sede da prefeitura municipal de Quixaba
Valor Estimado: R\$ 140.160,00
Site do Edital: <http://www.quixaba.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Documento TCE nº: [44792/16](#)
Número da Licitação: 00002/2016
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição exclusiva de hortifrutgranjeiro oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Santa Terezinha/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Data do Certame: 08/09/2016 às 10:00

Local do Certame: sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 24.880,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [44798/16](#)
Número da Licitação: 00177/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CARGA COM 13 KG, 45 KG E A GRANEL. DESTINADO AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO INTERIOR DO ESTADO: HRETCG, HRQ, CSG, HRP, HMSC, HRDJC, HINL, HEM, HRWL, HDDJGS, HMSF, HDFBC, HRCR, HRPSRC E HRS.
Data do Certame: 06/09/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA- SEAD-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [44800/16](#)
Número da Licitação: 07002/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para a execução de serviços de Implantação de Drenagem e Pavimentação em diversas Ruas de João Pessoa –PB, conforme especificações contidas nos Anexos, I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII,IX e X.
Data do Certame: 22/09/2016 às 09:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721- Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 16.033.955,61
Observações: Os interessados em adquirir o Edital e anexos, poderão fazê-lo junto à Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA, mediante a apresentação de um DVD.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca
Documento TCE nº: [44809/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de um laboratório especializado para realização de exames laboratoriais, em pacientes deste Município
Data do Certame: 31/08/2016 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão
Documento TCE nº: [44814/16](#)
Número da Licitação: 00037/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB.
Data do Certame: 02/09/2016 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão/PB
Observações: O Edital está Disponível Gratuitamente na Sede da Prefeitura - Setor de Licitação. De Segunda à Sexta, no Horário das 08:00 às 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [44816/16](#)
Número da Licitação: 00100/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de combustível, localizada na cidade de Campina Grande, para abastecimento de veículos de Catolé do Rocha - PB
Data do Certame: 30/08/2016 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 108.180,00
Site do Edital:
<http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [44818/16](#)
Número da Licitação: 00042/2016



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as demandas operacionais deste Município
Data do Certame: 01/09/2016 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Data do Certame: 01/09/2016 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA-PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [44819/16](#)
Número da Licitação: 00101/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e sistema de iluminação de pequeno e médio porte para as festividades da semana da pátria, final de ano e demais eventos a serem realizados pelas secretarias do município.
Data do Certame: 30/08/2016 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 26.366,70
Site do Edital: <http://www.catoledorocha.pb.gov.br/servicos/licitacoes/editais>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/08/2016:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [42646/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de São José de Piranhas-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [44832/16](#)
Número da Licitação: 00005/2016
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa de construção civil, visando à conclusão dos serviços na UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no sítio Queimadas, Zona Rural do município de Serra Redonda PB.
Data do Certame: 23/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL na sede da Prefeitura de Serra Redonda
Valor Estimado: R\$ 32.769,07
Observações: O aviso do convite foi enviado para 3 empresas, também foi publicado no DOM edição nº 397 do dia 17.08.2016, no Jornal a União do dia 17.08.2016 e afixado
Site do Edital: <http://pmsr.cpl@hotmail.com>

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/08/2016:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: [42646/16](#)
Número da Licitação: 00021/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do município de São José de Piranhas-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: [44834/16](#)
Número da Licitação: 00071/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de projeto pedagógico da educação infantil ao fundamental, destinado à Secretaria de Educação do município
Data do Certame: 30/08/2016 às 14:00
Local do Certame: Av. Liberdade, 1.973 - São Bento - Bayeux/PB
Site do Edital: http://www.bayeux.pb.gov.br/sist_licitacao/Consulta_licitacao_naologado/

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/08/2016:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Documento TCE nº: [42789/16](#)
Número da Licitação: 00022/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina de trator agrícola em número mínimo de 04 (quatro) máquinas, na aração de terras de pequenos produtores rurais do município de Puxinanã-PB durante o período de 90 (noventa) dias com estimativa de 1800 (um mil e oitocentas) horas no total das máquinas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Documento TCE nº: [44835/16](#)
Número da Licitação: 00017/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de materiais elétricos em geral e materiais para a iluminação pública, destinados a Prefeitura de Serra Redonda, sendo o fornecimento de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria até 28/12/2016.
Data do Certame: 26/08/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL na sede da Prefeitura de Serra Redonda
Valor Estimado: R\$ 76.678,83
Observações: O aviso do certame foi publicado no DOE do dia 17.08 pagina 28, no Jornal a União do dia 17.08 e no DOM edição nº 397 do dia 17.08.2016.
Site do Edital: <http://pmsr.cpl@hotmail.com>

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 11/08/2016:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita
Documento TCE nº: [43193/16](#)
Número da Licitação: 00035/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DESTE MUNICÍPIO.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [44844/16](#)
Número da Licitação: 00185/2016
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVO E BOLSA DE COLOSTOMIA